



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 068/2021

PROJETO DE LEI N° 6.079/2021

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 681/2021
Fls 203

PARECER DA CCJR N° 81 /2022

Alienações que envolvem a Administração Pública seguem as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos. Assim, as permutas de imóveis públicos dependem do preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) interesse público devidamente justificado;
- b) avaliação prévia;
- c) autorização legislativa; e

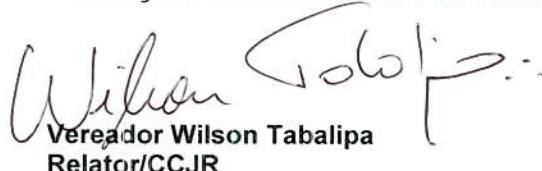
d) licitação, que será dispensada no caso de permuta que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado.

Analizando o Processo Legislativo, verifica-se que o interesse público está devidamente justificado, uma vez que a permuta será para deslocar a Estação Elevatória, nomeada E.E.3, melhor se adequando ao projeto de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Vale esclarecer que as avaliações mercadológicas das áreas foram realizadas em 29 de outubro de 2021, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) cada, demonstrando não haver diferença apurada, e que, por se tratar de permuta, a licitação está dispensada.

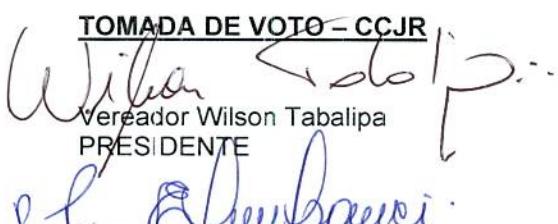
Resta apenas preencher o requisito da autorização legislativa, que é o objetivo desta Proposição, a qual passou por adequações de redação e da técnica legislativa, feitas pelo Poder Executivo, fls. 195/196 do Processo Legislativo, tornando sua aprovação viável.

Portanto, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

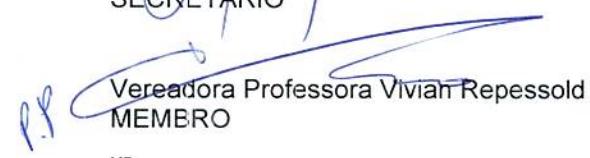

Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 2 de maio de 2022.

TOMADA DE VOTO - CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereador Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO